



REGULAMENTO 20º CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTEBOL SUÍÇO/2017

01 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 1º - O Campeonato Estadual de Futebol Suíço da OAB/SC constitui-se em prática desportiva privativa dos advogados regularmente inscritos na Seccional de Santa Catarina e obedecerá as determinações estabelecidas no presente regulamento, sendo coordenado pela Comissão Estadual de Esportes com o intuito de promover a integração e confraternização da classe através do esporte-lazer.

Parágrafo Único – A participação dos Advogados no supracitado evento é espontânea, ficando isenta a OAB/SC de qualquer responsabilidade por eventuais danos que possam vir a sofrer em razão da sua decorrência.

Art. 2º - O Presidente da Comissão Estadual de Esportes será indicado pela Diretoria da OAB/SC, cabendo-lhe compor a sua diretoria nomeando o Vice-Presidente, o Secretário e a seu critério o Coordenador Regional de Esportes de cada uma das 04(quatro) Regiões.

Parágrafo 1º – Ao Coordenador Regional de Esportes caberá, em conjunto com a Comissão Estadual de Esportes coordenar as ações de desporto nas respectivas Regiões:

* **REGIÃO – GRANDE FLORIANÓPOLIS** - compreende as subseções de São José, Palhoça, Biguaçu, além da própria sede da Seccional, Florianópolis;

* **REGIÃO - NORTE** - compreende as subseções de Tijucas, Itapema, Balneário Camboriú, Camboriú, Balneário Piçarras, Itajaí, Brusque, Blumenau, Gaspar, Indaial, Timbó, Navegantes, Rio do Sul, Joinville, Jaraguá do Sul, São Francisco do Sul, Jaraguá do Sul, Canoinhas, Mafra, São Bento do Sul;

* **REGIÃO – SUL** - compreende as subseções de Criciúma, Tubarão, Araranguá, Laguna, Imbituba, Braço do Norte, Sombrio, São Joaquim e Orleans;

* **REGIÃO – OESTE** - compreende as subseções de Chapecó, Xanxerê, Palmitos, São Miguel D'Oeste, Joaçaba, Concórdia, Curitibanos, Lages, Campos Novos, Videira, Fraiburgo, Caçador, Porto União e Pinhalzinho;

Parágrafo 2º – Compete a Comissão de Esportes a nomeação dos membros da Comissão Disciplinar, no mínimo de 03 (três), a fim de dirimir dúvidas sobre o regulamento e aplicar penalidades disciplinares aos participantes do certame.



Parágrafo 3º - O Presidente da Comissão Estadual de Esportes, poderá nomear Comissões Disciplinares Temporárias, específicas para cada um dos Grupos das Fases Classificatórias e para os jogos das fases Semi-final e final.

Art. 3º - É assegurado às Subseções participação nas Sub-Comissões de Esportes que poderão ser compostas por membros indicados pelas Subseções da OAB/SC agrupadas na respectiva Região, em idêntica proporção, exceto na hipótese de sua voluntária omissão.

Art. 4º - As Sub-Comissões de Esportes terão a incumbência de auxiliar a Comissão Estadual de Esportes na promoção e organização de eventos esportivos, bem como incentivar e propiciar a participação dos Advogados.

02 – DAS INSCRIÇÕES.

Art. 5º – Poderão ser inscritos advogados, devidamente registrados e regularmente inscritos na OAB/SC, e que não estejam cumprindo penalidade disciplinar, ou ainda, estejam em exercício de cargo incompatível com a advocacia.

Parágrafo 1º - Será cobrado o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por equipe para disputa das fases iniciais, bem como o valor de R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais) das 08 equipes classificadas para a fase final do campeonato.

Art. 6º - É facultado a cada Subseção da OAB/SC formar mais de uma equipe.

Parágrafo 1º - A **SUBSEÇÃO** que não tiver condições de formar uma equipe poderá associar-se a outra Subseção da mesma Região.

Parágrafo 2º - É proibido inscrever advogados inscritos em Subseções que não abrangem a sua Região, independente da fase da competição.

Art. 7º - É vedada a participação de atleta por mais de uma equipe, sendo ou não da mesma Subseção.

Parágrafo 1º - Estando o atleta inscrito em mais de uma equipe, considera-se sua primeira participação no campeonato, a primeira partida realizada por uma das equipes em que ele está inscrito.

Art. 8º - As equipes poderão inscrever até 25 (vinte e cinco) atletas, dos quais todos devem ser advogados.



Parágrafo 1º - É vedada a substituição de inscrição de atleta, independentemente do motivo.

Parágrafo 2º - As equipes poderão, após a entrega da Ficha de Inscrição, proceder apenas por uma **única vez** a inscrição de novos atletas, respeitado o limite máximo do artigo 8º, na hipótese de não ter sido atingido quando da inscrição, desde que os novos inscritos não tenham participado de nenhum jogo válido pelo certame defendendo outra equipe inscrita.

Parágrafo 3º - A Ficha de Inscrição é padronizada e considerada parte integrante deste regulamento, devendo nela constar os nomes completos, registro na OAB/SC e e-mail de cada atleta, o representante da equipe, telefone e o e-mail do mesmo, para fins de comunicações oficiais e a informação de que os inscritos assumirão inteira responsabilidade por sua participação no evento.

Parágrafo 4º - As inscrições ficarão abertas até **dia 15 de maio de 2017**, sendo que a ficha de Inscrição deverá ser encaminhada à Comissão Estadual de Esporte pelo e-mail comissoes@oab-sc.org.br juntamente com o comprovante de pagamento da inscrição.

03 – DA FORMA DE DISPUTA.

Art. 9º - O 20º Campeonato Estadual de Futebol Suíço da OAB/SC será disputado pelo Processo do Rodízio em Grupo c/c Processo Eliminatório.

Parágrafo Único – Os inscritos serão distribuídos em grupos, pelos critérios de designação, sorteio ou misto, em data a ser definida pela Comissão, divididos por regiões NORTE, SUL, OESTE e GRANDE FLORIANÓPOLIS, jogando em suas respectivas regiões, com exceção dos jogos da fase final, que será disputada pelo sistema eliminatório, sob a forma de confronto direto cruzado, sendo sorteado os jogos no dia das finais, e os jogos realizados em Florianópolis.

Art. 10º - A composição dos grupos nas fases classificatórias serão formados por equipes da mesma região, classificando-se, no mínimo, para a fase seguinte os dois primeiros colocados de cada grupo, sendo que a fase final deverá ser composta por 2 equipes de cada região, que se enfrentarão em sistema eliminatório, sendo sorteado na data das finais antes do início das partidas.



Parágrafo 1º – Havendo necessidade técnica, para a composição dos grupos, em número potência de dois, das fases subseqüentes, a complementação dos classificados será através de Índice Técnico.

Parágrafo 2º - Os critérios para definir os classificados pelo Índice Técnico obedecerão à seguinte ordem: a) Maior número de pontos; b) Maior número de vitórias; c) Maior saldo de gols; d) Maior número de gols prós; e) Menor número de cartões vermelho; e) Sorteio Público na Sede da OAB/SC.

Art. 11º - O campeonato será desenvolvido em 03 (três) fases:

1ª Fase de Classificação, que será realizada em 20/05/2017 e/ou 03/06/2017;

2ª Fase de Classificação, que será realizada em 12/08/2017 e/ou 8/08/2017;

3ª Fase Final, que será realizada em 18/11/2017 e/ou 25/12/2017.

Parágrafo Primeiro – as datas poderão ser alteradas pela Comissão de Esportes, ou ainda pelos coordenadores regionais no caso de impossibilidade de realização da rodada por ausência de campo, chuva ou motivo de força maior.

Parágrafo Segundo – Caso seja necessário a realização de uma fase classificatória extra, a Comissão de Esportes Estadual irá deliberar em que data e local deverá ocorrer.

Art. 12º - As equipes serão divididas por grupos, em suas regiões, sendo sorteadas as equipes para formação dos grupos conforme número de equipes inscritas, sob a responsabilidade do coordenador regional.

Parágrafo 1º - Os jogos da **1ª Fase de Classificação** serão realizados nas Subseções de Itajaí, Concórdia, Imbituba e Florianópolis, formando-se os grupos através de sorteio realizado pela Comissão de Esportes da OAB/SC em conjunto com os Coordenadores Regionais.

Parágrafo 2º - Os jogos da **2ª Fase Classificatória** serão realizados nas mesmas cidades sedes regionais, compondo-se os grupos após a conclusão da 1ª Fase Classificatória, de preferência classificando-se os 02 primeiros de cada grupo para a fase subseqüente, inobstante a possibilidade de classificação do terceiro melhor colocado, para composição dos grupos para segunda fase, conforme critério constante no artigo 20 do presente regulamento.



Parágrafo 3º - A **Fase Final** será composta por 08 equipes, compondo-se dos campeões e vice campeões das fases regionais, que jogarão em sistema eliminatório, sendo que os confrontos serão sorteados no dia apurado para os jogos finais, da seguinte forma:

1º Jogo = Equipe 01 x Equipe 02

2º Jogo = Equipe 03 x Equipe 04

3º Jogo = Equipe 05 x Equipe 06

4º Jogo = Equipe 07 x Equipe 08

5º Jogo = Ganhador 1º Jogo x Ganhador do 2º Jogo

6º Jogo = Ganhador 3º Jogo x Ganhador do 4º Jogo

7º Jogo = Perdedor 1º Jogo x Perdedor do 2º Jogo

8º Jogo = Perdedor 3º Jogo x Perdedor do 4º Jogo

9º Jogo = Ganhador 5º Jogo x Ganhador do 6º Jogo (1ª e 2º Lugar)

10º Jogo = Perdedor 5º Jogo x Perdedor do 6º Jogo (3º e 4º Lugar)

Parágrafo Único – Os jogos da Fase Final serão realizados na Sede Balneária da OAB/SC, em horário a ser definido pela Comissão de Esportes Estadual da OAB.

Art. 13º - O cancelamento dos jogos programados somente se dará 24 horas antecedentes da sua realização, mediante comunicado da Comissão de Esportes, através do email e telefone dos representantes das equipes, sendo a quem competirá indicar nova data para sua realização, respeitando-se o calendário proposto, com a remessa da disputa para a primeira data disponível.

Art. 14º - As fases serão desenvolvidas pela Comissão de Esportes da OAB/SC em conjunto com o coordenadores regionais, competindo ainda aos mesmos, encaminhar imediatamente após o término da realização dos jogos de cada grupo, para o e-mail comissoes@oab-sc.org.br o respectivo relatório técnico, súmulas e tabela com os jogos realizados, pontuação e equipes classificadas em cada grupo.

Art. 15º - Serão oferecidos troféus e medalhas ao 1º, 2º, 3º e 4º lugar, bem como troféu ao artilheiro e o goleiro menos vazado, adotando-se para estes fins de apuração os jogos finais, à exceção de disputas de pênaltis.



Art. 16º - Será cobrada taxa de participação no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por equipe, que deverá ser paga mediante boleto bancário, diretamente expedido no momento da inscrição junto ao site da OAB/SC.

Parágrafo único - Registra-se ainda que as equipes classificadas para fase final deverão pagar o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para jogarem a fase final da sede Balneária da OAB/SC, valor que deverá ser recolhido da mesma forma do artigo 16º deste regulamento, no momento oportuno.

IV – DAS REGRAS DE JOGO.

Art. 17º – É obrigatório no início da partida os atletas de cada equipe se apresentem ao mesário do jogo, munidos da Cédula Profissional da OAB/SC, a fim de se proceder a conferência e a assinatura na súmula, sendo ela insubstituível por outro documento para a participação no certame.

Art. 18º - Os jogos serão disputados em campo de futebol suíço com **grama natural ou grama sintética.**

Parágrafo 1º - As partidas serão disputadas em 02 tempos de 25 (vinte e cinco) minutos cada, com 05 minutos de intervalo.

Parágrafo 2º – Haverá intervalos de 05 (cinco) minutos entre as partidas nas fases classificatórias e de 10 (dez) minutos entre as partidas finais.

Art. 19º - As vitórias valerão 03 (três) pontos e os empates 01 (um) ponto.

Parágrafo 1º - Havendo empate nos jogos das fases finais, o critério de desempate a ser adotado para definir o vencedor do jogo será por cobrança de 03 (três) penalidades máximas alternadas e persistindo o empate, haverá a cobrança de 01 (uma) penalidade alternada até que se conheça o vencedor.

Art. 20º - A classificação da equipe no grupo será estabelecida pelos pontos obtidos e havendo empate em pontos, o critério de desempate será: **a) maior número de vitórias; b) confronto direto; c) saldo de gols; d) maior número de gols pró; e) sorteio.**

Parágrafo único – O critério de desempate “confronto direto” estabelecido na letra “b” do artigo anterior aplica-se somente quando



houver empate entre duas equipes. Havendo empate entre três ou mais equipes passa-se para o critério da letra "c", "saldo de gols".

Art. 21º - Cada equipe jogará, no máximo com oito (08) e no mínimo com 05 (quatro) atletas em campo, neste não se computando o atleta que estiver cumprindo expulsão temporária por cartão azul.

Art. 22º - Haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos do horário previsto para o início da primeira partida programada para o grupo, após o que, na ausência de uma das equipes ou número inferior ao mínimo exigido de atletas (05), será declarado o W x O contra a equipe infratora e sua eliminação da competição.

Art. 23º - Ocorrendo, por qualquer motivo, após iniciado o jogo, a hipótese de uma equipe ficar com menos que 05 (quatro) atletas em campo, o árbitro dará por encerrada a partida, registrando na súmula o fato ocorrido.

Parágrafo 1º - Na hipótese do artigo anterior, a equipe que motivou o encerramento da partida por falta do número mínimo de jogadores em campo, está eliminada da competição.

Parágrafo 2º - Todas as partidas realizadas, naquele grupo, pela equipe eliminada por falta do número mínimo de jogadores em campo serão anuladas,

Art. 24º - Não haverá limite de substituições durante a partida, sendo inclusive permitido ao atleta substituído retornar ao jogo quantas vezes for necessário.

Art. 25º - Não haverá impedimento e as cobranças serão sempre indiretas, com exceção dos escanteios e penalidades máximas.

Parágrafo 1º - A reposição da bola em jogo, quando a mesma sair pelas linhas de fundo do campo (tiro de meta), deverá ser obrigatoriamente feita pelo goleiro utilizando as mãos.

Parágrafo 2º - Nas cobranças de falta e escanteios, deverá ser mantida uma distância de quatro metros entre a bola e adversário.

Parágrafo 3º - Não haverá tiro livre direto, devendo todas as faltas ser cobradas em 02 (dois) toques, exceto os escanteios e a penalidade máxima (pênalti) que serão executados livremente pelo cobrador após autorizados pelo árbitro.



Art. 26º - O goleiro não poderá defender com as mãos as bolas recuadas com os pés e também aquelas provenientes da cobrança de laterais, efetuadas pelos seus companheiros de equipe.

Art. 27º - As equipes deverão jogar devidamente uniformizadas, com camisas numeradas, calções e meias, inclusive com calçado apropriado para o futebol suíço, sendo vedado o uso de chuteiras de futebol de campo.

Art. 28º - Serão aceitos dentro dos limites do alambrado da praça de esportes onde se realizarão os jogos, somente os atletas inscritos das equipes que estiverem disputando a partida em curso, os árbitros e mesários devidamente uniformizados e ainda, 01 (um) treinador por equipe e os reservas de cada equipe, devendo estes, para ali permanecer, estarem uniformizados por inteiro.

Art. 29º - A equipe que desistir ou abandonar a competição serão desconsideradas todas as suas partidas realizadas naquele grupo.

Art. 30º - Em todos os jogos será preenchida a respectiva súmula, conforme modelo aprovado pela OAB/SC, que será assinada por todos os atletas e pelo árbitro, em 03 (três) vias.

Parágrafo 1º - Deverão constar na súmula os cartões vermelhos aplicados aos atletas e demais ocorrências disciplinares que mereçam registro.

V – DAS PENALIDADES.

Art. 31º - Todos os participantes deverão respeitar os princípios disciplinares estabelecidos neste regulamento, tendo como finalidade a competição, a promoção e o conagraçamento entre os Advogados através do esporte.

Art. 32º - Considerar-se-ão passíveis de punição, a ser aplicada pela Comissão Disciplinar, todos os atos anti-esportivos e à moral esportiva que venham a ser praticados pelos participantes e/ou equipes participantes da competição.

Parágrafo 1º - As penalidades poderão ser desde a suspensão pura e simples até a exclusão do atleta ou equipe da competição, sem prejuízo da comunicação ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SC.

Art. 33º - O cartão amarelo serve de advertência, o cartão azul, suspensão por 03 (três) minutos, não podendo retornar a partida, contudo passado esse tempo, poderá ser substituído por outro jogador, após autorização do árbitro, e o cartão vermelho, expulsão.



Parágrafo 1º - O atleta expulso em virtude do cartão vermelho fica automaticamente suspenso para o próximo jogo, sem prejuízo de sofrer outras sanções impostas pela Comissão Disciplinar.

Parágrafo 2º - Se a equipe jogar com o atleta expulso na partida imediata a sua expulsão, se vencer, será declarada perdedora por 1 x 0, desconsiderando-se ainda, os cartões disciplinares aplicados à equipe declarada vencedora.

Parágrafo 3º - Os cartões disciplinares não se acumulam de uma fase para outra, com exceção do cartão vermelho, se recebido no último jogo da fase anterior.

Art. 34º – Infração tentada é aquela que não se consumou, independentemente da vontade do infrator, mesmo se por intervenção de terceiros, punindo-se a tentativa com a pena correspondente ao tipo infringido, reduzida à metade.

Art. 35º - A equipe que jogar com atleta que transgredir o artigo 5º, artigo 6º, e art.7º, deste regulamento, será eliminada da competição; sendo desconsideradas todas as suas partidas, inclusive os resultados.

Art. 36º - Agindo a equipe com deslealdade durante a competição, retardando-lhe o andamento através de propositadas interrupções, será advertida, na reincidência suspensão de 01 (um) jogo.

Art. 37º - O atleta ou membro da equipe que usar de violência, agredir adversário, membros da OAB/SC, convidados, torcedores, funcionários, árbitro e auxiliares, durante a competição poderá ser aplicado as penalidades previstas no § 1º, do art. 35 deste regulamento.

Art. 38º – Reclamar por gestos ou palavras anti-esportiva contra as decisões da arbitragem será advertido e na reincidência poderá, a critério do árbitro, ser expulso do jogo.

VI – DA IMPUGNAÇÃO DE PARTIDA.

Art. 39º – O prazo para impugnação de partida será até o término das disputas do dia e será decidido em única instância pela Comissão Disciplinar, composta por 03 membros titulares, indicados pela Comissão de Esportes da OAB/SC ou pelos Coordenadores Regionais, sendo nomeados pelos representantes da Comissão Estadual de Esportes devendo este ou qualquer outro membro presidir os trabalhos.



Art. 40º - A denúncia de participação de atleta, que transgredir o artigo 5º, art. 6º, ou o art. 7º, deste regulamento, poderá ser oferecida a qualquer tempo, por qualquer inscrito, desde que antes de encerrada a respectiva fase do certame.

Art. 41º - Os casos omissos relacionados à organização e prática das disputas serão resolvidos pela Comissão Estadual de Esportes e pelas Sub-Comissões de Esportes, no que lhes for diretamente afeto, cabendo os aspectos disciplinares serem apreciados pela Comissão Disciplinar, podendo esta ainda utilizar-se de forma subsidiária o Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 42º - Este regulamento foi aprovado pela Comissão Estadual de Esportes, em reunião realizada no dia 26 de abril de 2014, entrando em vigor imediatamente, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 19 de abril de 2017.

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE ESPORTES DA OAB/SC.
Juliano Conrado Bizatto